



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA**

### **LEI Nº 314/2002**

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>0200</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>0204</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>	
<b>0204</b>	<b>100000000.000 Saúde</b>	
<b>0204</b>	<b>103010000.000 Atenção Básica</b>	
<b>0204</b>	<b>103010030.000 Modern. e Racionaliz. Administ.</b>	
<b>0204</b>	<b>103010032.260 Manut. das Ativid. Administ. SMSSMA</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>449052120000 Veículos Automotores</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 16 de Abril de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
SELMIRA MILECH FEHRENBACH  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

*Renato Luiz Zanol*  
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento